

DECRETO Nº 36, DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - por lei,

D E C R E T A;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 23 de 20 de outubro de 1971, um crédito adicional-especial - de Cr\$-6.160,00-(seis mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado - ao pagamento de transporte de alunos, desta cidade à Fernandópolis, que frequentam estabelecimento de ensino secundário, com a seguinte classificação analítica da despesa:

Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 3 0 6 2 Serviços de Terceiros

para pagamento de transporte de alunos desta -
cidade a Fernandópolis, que frequentam estabe-
lecimento de ensino secundário...Cr\$-6.160.00-

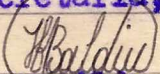
Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo primeiro, correrão por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÓRDO - COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a fixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO